
Ponto Facultativo - Carnaval 2025 - UFCSPA

1 mensagem

Sibele Schneider de Lima <sibeles@ufcspa.edu.br>

20 de fevereiro de 2025 às 16:00

Para: Karoline de Abreu Marques <karoline.marques@ufcspa.edu.br>, Alexandre | Grupo Adservi <alexandre@grupoadservi.com.br>, Ligia Silveira de Souza | ADSERVI <contratos02@grupoadservi.com.br>, Operacional08 <operacional08@grupoadservi.com.br>, Faturamento 01 | Grupo Adservi <faturamento01@grupoadservi.com.br>, Katia Moser | Adservi <contratos03@grupoadservi.com.br>, Charise Alexandra Fonseca de Mesquita <charisem@ufcspa.edu.br>

Prezados,

Em conformidade com a Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, os dias **03 e 04 de março de 2025 serão ponto facultativo**, e o dia **05 de março será ponto facultativo até às 14h** na UFCSPA.

Desta forma, considerando o disposto na Nota Técnica nº 66/2018-MP e no Memorando Circular n.º 001/2018-PROAD que dispõem sobre liberação de funcionários terceirizados em dias de ponto facultativos, recesso, etc., a fiscalização define dispensar todos os funcionários do contrato nº 22/2021 nos dias 03 e 04 de março, com retorno das atividades na UFCSPA no dia 05/03/2025 às 14h para todos os postos, **à exceção dos 02 postos de copeira** que deverão iniciar as atividades no dia 05/03/2025 às **13h**.

A contratada deverá observar o disposto na Nota Técnica nº 66/2018-MP, referente aos descontos de VA e VT dos colaboradores dispensados, não havendo prejuízo da remuneração. Assim como, os valores referentes a estas verbas indenizatórias (VA e VT) também serão descontadas da nota fiscal no processo de pagamento do respectivo mês em que houve liberação.

Atenciosamente,

Sibele Schneider de Lima
Assistente em Administração
Prefeitura do Campus
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
Tel.: (55 51) 3303-8831